



Organização dos Estados Ibero-americanos

Para a Educação, a Ciência e a Cultura

OEI/TOR/MEC/DTI

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1. Projeto: OEI/BRA/09/004- Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Enquadramento

2.1 Resultado

Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

2.2 Atividade

Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

3. Perfil: Consultor Sênior em Desenvolvimento de Sistemas Informatizados

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola. Dentre os investimentos relevantes para o avanço da qualidade na educação do país, está a instalação de laboratórios de informática em todas as escolas públicas urbanas e rurais até o fim do ano de 2010. Aliado a isso o Governo Federal por meio de troca de obrigação com as operadoras de telefonia fixa e a ANATEL está executando a instalação de conexão à internet de todas as escolas públicas urbanas por meio do Programa Banda Larga na Escola. Nesse cenário a infraestrutura das escolas está atendida, sendo necessários investimentos massivos em capacitação de professores e da comunidade escolar para o bom uso das Tecnologias de informação e telecomunicação (TICs), e também a oferta de conteúdos e serviços que dêem suporte pedagógico a todo o aparato tecnológico instalado nos ambientes da escola.

Para tanto o Ministério da Educação vem desenvolvendo sistemas e fomentando a produção local de conteúdos digitais adequados a necessidade de nossa educação. Portal do Professor, Portal do Aluno, Banco Internacional de Objetos, Domínio Público e Plataforma educacional e-Proinfo compõem atualmente os instrumentos tecnológicos estratégicos para que a comunidade educacional possa utilizar

as tecnologias nos ambientes escolares de forma a melhorar a aprendizagem dos alunos de maneira eficaz e atual.

5. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para a construção de ferramenta que possibilite a unificação dos diversos cadastros de usuários, o acesso ao conjunto das informações contidas nos sistemas através de uma conta única nos diversos ambientes, Portal do Professor, Portal do Aluno, Banco Internacional de Objetos Educacionais (BIOE) e e-Prinfo.

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Mapear o processo de definição de padrões, de procedimentos e de arquitetura dos sistemas no sentido de identificar as convergências entre eles;
- b) Levantar requisitos e elaborar os artefatos de análise para subsidiar a construção de ferramentas com capacidade de agregar as informações armazenadas nos diversos sistemas e que possibilite o acesso a estas informações com contas unificadas;
- c) Definição das regras de negócio e/ou de sistema junto à área gestora no MEC;
- d) Adotar as medidas necessárias à implementação dos requisitos levantados junto à área gestora do MEC;
- e) Realizar a interface necessária com a equipe de desenvolvimento pra garantia da consecução dos requisitos e artefatos levantados junto à área gestora do MEC;
- f) Demonstrar as funcionalidades propostas, à área gestora do MEC, com vistas à homologação final;
- g) Homologar todos os protótipos das funcionalidades propostas junto à área gestora do MEC;

7. Produtos ou resultados previstos:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” contendo o mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade dos serviços produzidos pelo Portal do Aluno e consumidos pelo Portal do Professor, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;	52 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “B” contendo o mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade dos serviços selecionados para integração com o BIOE, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;	104 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “C” contendo as implementações realizadas, os códigos fonte e as atualizações de documentos referentes a funcionalidade de serviços produzidos pelo Portal do Professor e consumidos pelo Portal do Aluno;	156 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “D” contendo as implementações realizadas, os códigos fonte e as atualizações de documentos referentes a	208 dias após a assinatura do

funcionalidade de serviços produzidos pelo e-Proinfo e consumidos pelo Portal do Professor;	contrato
Documento técnico “E” contendo as implementações realizadas, os códigos fonte e as atualizações de documentos referentes a funcionalidade de serviços produzidos pelo Portal do Professor e consumidos pelo e-Proinfo;	240 dias após a assinatura do contrato

8. Requisitos mínimos de qualificação

A. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

B. Exigência Profissional

Experiência mínima de 3 anos em análise e desenvolvimento de sistemas, e levantamento de requisitos, preferencialmente tendo exercido atividades relacionadas à análise, avaliação e racionalização de processos de desenvolvimentos de projetos.

B.1. Área:

Informática

B.2. Período em meses:

8 meses

C. Nível de Instrução:

Nível Superior

9. Vigência do contrato

A. Início: Após assinatura do contrato

B. Fim: 8 meses após inicio do contrato

10. Número de Vagas:

1 (uma) vaga

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 15 de dezembro de 2010.